

Protocolo: 2024012756.

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022
Pregão Presencial nº 039/2022
Fundo Municipal de Educação- FME**

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 060/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME e a empresa DMK Dedetizadora Catalão Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 039/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado por **Leonardo Pereira Santa Cecília**, conforme a **Portaria Municipal nº 007/2021**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: DMK DEDETIZADORA CATALÃO LTDA- CNPJ nº 07.808.136/0001-71, neste ato representada por **Thiago Lacerda Pinto** inscrito sob o **CPF nº 005.277.671-90**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de maio de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 039/2022, oriundo do processo administrativo 2022010740, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, o mesmo trata-se de prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação- FME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

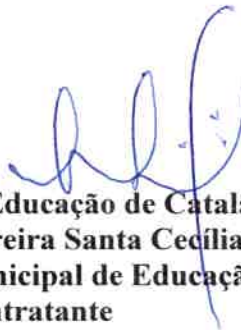
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,



Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE ABRIL DE 2024.



Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Thiago Lacerda Pinto
DMK Dedetizadora Catalão Ltda
CNPJ nº 07.808.136/0001-71
Thiago Lacerda Pinto
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Jéssica Pereira Martins*
Nome:
CPF: *036.855.071-74*

2. 
Nome:
CPF: *0569749458*